



CÂMARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 1.166/2010

**FAÇO SABER** que, no uso das atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas na estrutura administrativa da Secretaria de Finanças e dá outras providências.

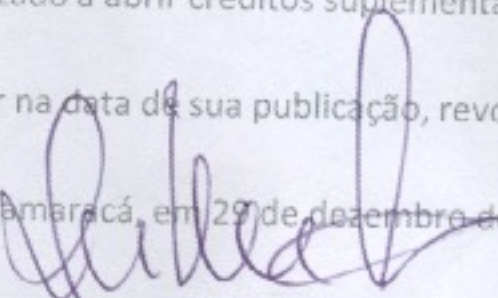
**Art. 1º** - Fica criado o Grupo de Coordenação e Apoio de Secretaria de Finanças, formado por 08 (oito) membros, afim de coordenar os trabalhos desenvolvidos na Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único – Aos membros do Grupo de Coordenação e Apoio de Secretaria de Finanças será assegurada uma gratificação de 70% (Setenta p/cento) do vencimento base, para cada membro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 29 de dezembro de 2010.

  
Rubem Catunda da Silva Filho  
Prefeito